



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1239/GR, de 12 de julho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, reposicionamento e adequações das Progressões por Desempenho Acadêmico, considerando os requisitos do inciso “I”, do parágrafo 1.º, do art. 2.º, do Decreto n.º 7.806/2012, combinado ao parágrafo 1.º, do art. 120, da Lei n.º 11.784/2008, considerando o parágrafo único, do art. 15, da Lei n.º 12.772/2012, e ainda as prescrições da alínea “a”, do inciso “II”, do art. 4.º, da Portaria Ministerial n.º 14, de 10 de janeiro de 2013, lotado no *Campus* Novo Paraíso, em conformidade com o processo n.º 23230.000042.2015-27.

- Tarcísio Gomes Rodrigues

Da Classe “DII”, Nível “1”, para a Classe “DII”, Nível “2”, (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 8/8/2008, desta para a Classe “DII”, Nível “3”, (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 8/2/2010, desta para a Classe “DII”, Nível “4”, (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 8/8/2011, desta para a Classe “DIII”, Nível “1”, (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 8/2/2013 até 14/5/2013, recebendo os devidos retroativos como graduado com Especialização, e ainda na Classe “DIII”, Nível “1”, recebendo os devidos retroativos como Graduado com Mestrado, a partir de 15/5/2013, e desta ainda para a Classe “DIII”, Nível “2”, (de que trata a Lei n.º 12.772), a partir de 8/8/2014, permanecendo como Graduado com Mestrado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora em Exercício

Portaria n.º 1215/GR/2016